

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº. 18-E, DE 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de Ação para realização de Análise de Impacto Regulatório - AIR, para avaliação da necessidade de revisão das Instruções Normativas e demais regulamentos internos, que compõem o estoque regulatório do mercado de TV Paga. (Processo: 01416.029526/2017-17).

DECISÃO: O Diretor-Presidente Christian de Castro e o Diretor Alex Braga Muniz, conforme disposto na Proposta de Ação 2-E/2018/SAM, decidiram pela **aprovação ad referendum**, em 23/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: MP 2.228-1/2001, de 6 de setembro de 2001.

ENCAMINHAMENTO: À SAM para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 23/01/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/01/2018, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0718579** e o código CRC **BABEF1D4**.